

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



A	P	R	0	V	A	D	0
Er	n:ox	3	10	11	2	219	
Se	ssä	108	_	-	-	_	w
1		100					
	Pr	eside	ente	da C	âma	ra	

PROJETO DE LEI Nº. 004/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02

Poder Executivo

02.26.03

Diretoria de Obras, Viação e Serviços Execução do Recapeamento Asfáltico

15.451.0019.1014 **4.4.90.51**

Obras e Instalações

RECURSO ESTADUAL.....

R\$ 170.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

TOTAL.....

R\$ 170.000,00

- Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- **Art .4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI 004/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Execução indireta das obras e serviços de recapeamento asfáltico e sinalização viária no Município de Tabapúã/SP, visando atender a o Convênio com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao <u>Governo do</u>

<u>Estado</u>, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.







PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemonos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo Prefeita Municipal

